



CONTRATO Nº 364/2018

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES, abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com a Empresa **CONPLAN ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.018.636/0001-72 com sede na Av. Mauá, 1377, no município de Ibirubá – RS, CEP: 98.200-000, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Gustavo Ribas Adiers, portador da célula de identidade RG nº. 7083539515 e CPF nº. 008.621.910-33, o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do Edital do Pregão Presencial nº 30/2017 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1.1. O presente termo tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO A SEREM REALIZADOS EM SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, a serem realizados em servidores das diversas Secretarias Municipais deste município, em conformidade com as orientações e normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho, exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego – TEM, especificados abaixo e conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 35/2017, que passa a fazer parte desse contrato, como parte integrante:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	50	SVÇO	Exame médico ocupacional (atestado médico p/admissão ou demissão de servidor) composta por um médico qualificado		109,00	5.450,00
Total dos Produtos						5.450,00

2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

2.1. A entrega provisória do objeto licitado se dará com a emissão dos Laudos realizados.

2.2. A entrega definitiva será efetivada, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente conferida pelo servidor designado para tal, desde que em conformidade com as condições do edital.

2.3. Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, desde que comprovado a falha por parte do licitante, o mesmo deverá promover as correções necessárias, no prazo de 05(cinco) dias úteis, após a comunicação verbal e/ou por escrito do servidor municipal responsável, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas no Edital.

2.4. Os prazos para realização dos serviços são os seguintes:

Item 1: Inspeção médica com vistas à homologação de atestados médicos acima de 15 (quinze) dias – agendamento com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência; Entrega dos Laudos no ato da realização dos exames.

Item 2: Inspeção médica para indicação de restrições laborais ou readaptação dos servidores municipais – agendamento com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência; Entrega dos Laudos em até 30 (trinta) dias da realização dos exames.

Item 3: Inspeção médica para encaminhamento à aposentadoria por invalidez - agendamento com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência; Entrega dos Laudos em até 30 (trinta) dias da



realização dos exames.

Item 4: Exame médico ocupacional (atestado médico p/admissão ou demissão de servidor) – agendamento com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência; Entrega dos Laudos no ato da realização dos exames.

3. DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor designado para tal, desde que não haja impedimento legal.

3.2. O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº 35/2017 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 82/2017, através de ofício da Contratada com apresentação da planilha de CÁLCULO DE REALINHAMENTO DE PREÇO.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:
Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto: 2009 Manutenção da Secretaria de Administração

RV: 001 Recurso Livre

Reduzido: 5287

Despesa: 3390.39.50.00.00.00 Servicos medico-hospitalar, odontologicos e laboratoriais

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 35/2017 e seus Anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 82/2017, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 24 de maio de 2018

Representante do Município

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS

1: _____

2: _____

Este Contrato foi examinado e aprovado em 24/05/2018 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.